

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA
CNPJ.: 06.553.820/0001-97
Endereço: RUA ANAITA ROCHA, 32, Bairro: CENTRO
02.13.00 - Fundo Municipal de Saúde FMS
10-301-6122 2.221 - Manutenção do PAB - Fixo/variável Incremento Emendas
3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 1.760.000,00

...Continuando,
Página: 5

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02/12/2024, revogada as disposições em contrário.

SANTO ANTÔNIO DE LISBOA, 02 de Dezembro de 2024

FRANCISCO KARLOS LEAL GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (02/12/2024), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:12527A908B38D774



Prefeitura de Santo Antônio de Lisboa-PI, Secretária-Geral Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO 14

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DO PISO CONSTITUCIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) INSTITUÍDO PELA EC Nº 120/2020 QUE ACRESCENTOU OS §§7º, 8º, 9º, 10 E 11 AO ARTIGO 198 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Municipal de Santo Antônio de Lisboa, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso VI da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de aplicar o Piso Constitucional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) instituído pela EC Nº 120/2020 que acrescentou os §§7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao artigo 198 da Constituição Federal de 1988.

DECRETA

Art. 1º Aplica-se aos servidores integrantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) o Piso Salarial (vencimento-base) de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), equivalente a dois salários mínimos, utilizando-se o indicador dado por meio o Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor do artigo 1º aplica-se indistintamente aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) investidos nos termos da Lei Municipal 321/2005, sem prejuízo do adicional de insalubridade

previsto, além de outras vantagens que possam ser estabelecidas em lei especial nos termos § 7º do artigo 198 da Constituição Federal de 1988.

ART.2º Os efeitos desse decreto serão retroativos a 01 de janeiro de 2025.

ART. 3º O presente DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Santo Antônio de Lisboa -PI, 19 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO
ERIVALDO DA
SILVA:35711841300

Assinado de forma digital por
FRANCISCO ERIVALDO DA
SILVA:35711841300
Dados: 2025.02.21 09:48:03
-03'00"

Francisco Erivaldo da Silva
Prefeito Municipal

Id:167C4AF9A3D6D3D6

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA
CNPJ.: 06.553.820/0001-97
Endereço: RUA ANAITA ROCHA, 32, Bairro: CENTRO

Página: 1

DECRETO Nº 000015 /2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTO ANTONIO DE LISBOA, FRANCISCO KARLOS LEAL GOMES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 5º DA LOA 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Excesso de Arrecadação R\$ 2.000.000,00

02.11.00 - Fundo Manut Desenv Educ Basica Valorz Prof - FUNDEB
12-365-5210 2.163 - Encargos Pessoal Ensino Pre - Escolar Creche 70%
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 2.000.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes da atualização de receitas orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo detalhada por Elemento de Receita, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais).

1715.50.01 -Transferências de Recursos da Complementação da União ao R\$ 2.000.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02/12/2024, revogada as disposições em contrário.

SANTO ANTÔNIO DE LISBOA, 02 de Dezembro de 2024

FRANCISCO KARLOS LEAL GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (02/12/2024), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:13B5C008E8C2D773



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ 06.553.853/0001-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES(PI) AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIMÕES(PI), através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA nº 002/2025, com base na Lei 14.133/21, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, tendo como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SIMÕES-PI. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00h do dia 13/03/2025. Data e horário do início da disputa: 09:01hs do dia 13/03/2025. VALOR TOTAL: R\$ 2.524.550,28 RECURSO: Orçamento Geral. Edital: www.novobmmnet.com.br. Informações: TEL:89-34561434.

Simões (PI), 21 de Fevereiro de 2025.
Pregoeiro